



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Indicação nº:62...../2021.

Autoria: Vereador Antonio Almeida Filho (Lelo) - MDB

"Indica ao Poder Executivo que elabore projeto de lei para recepcionar a lei de liberdade econômica (Lei 13.874/2019) a nível de Município"

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

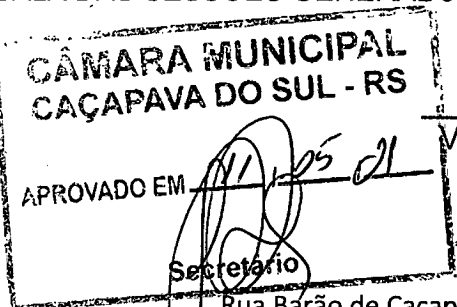
Vereador infra signatário, membro efetivo desta Colenda Casa das Leis.

Após tramitação regimental, vem indicar seja recepcionada a lei de liberdade econômica no Município de Caçapava do Sul a ser realizada pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação devido a inúmeras reivindicações dos munícipes em nosso gabinete, quanto a questão da recepção da lei federal de liberdade econômica. É necessário que o Poder Executivo Municipal realize a recepção da mesma e regulamente por legislação própria a fim de nos adequarmos a realidade nacional.

SALA DAS SESSÕES GERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 10 DE MAIO DE 2021.



Ver: Antonio Almeida Filho - (Lelo).-MDB

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (55) 3281-2044 / 2428